



Termo de Adesão ao Programa Time Brasil

1. O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES oficializa junto à Controladoria-Geral da União (CGU) a adesão do município ao Programa Time Brasil, com metas pactuadas para avanços na gestão pública nos eixos de transparência, integridade e participação.
2. O Prefeito de Venda Nova do Imigrante/ES declara seu compromisso de desenvolver para apoiar a execução das ações pactuadas (Plano de Ação - Anexo I) e indicará agentes públicos responsáveis pela coordenação local do Programa (Portaria de Nomeação de Grupo de Trabalho – Anexo II).
3. O município de Venda Nova do Imigrante/ES se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a implementação das ações do Programa Time Brasil nos prazos estabelecidos no Plano de Ação. Também manterá a CGU informada sobre as atividades realizadas e os compromissos do Plano de Ação cumpridos, em andamento ou atrasados.
4. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento, ou unilateralmente, por qualquer um dos partícipes, mediante manifestação motivada.
5. A CGU e o município de Venda Nova do Imigrante/ES darão ampla publicidade às ações, recomendações e relatórios do programa Time Brasil e manterão em seus respectivos sites as cópias digitalizadas do presente Termo de Adesão, incluindo seu Plano de Ação, com a indicação atualizada do estágio de cada ação acordada.
6. O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir da sua assinatura, com vigência de 24 meses, a partir dessa data.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de maio de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito de Venda Nova do Imigrante/ES

Anexo I – Plano de Ação

Anexo II – Portaria de Nomeação de Grupo de Trabalho